

ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.1- Proposta de aprovação do mapa de pessoal

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2008/12/15.

2.2- Informação do Técnico Superior de 1.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 16.^a modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 13.^a alteração ao Orçamento da Despesa, 3.^a alteração ao Orçamento da Receita, 10.^o alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 8.^a alteração ao Plano de Actividades Municipais.

2.3- - Informação do Técnico Superior de 1.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 17.^a modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 14.^a alteração ao Orçamento da Despesa.

2.4- - Informação do Técnico Superior de 1.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 18^a modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 15^a alteração ao Orçamento da Despesa, 11^o alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 9^a alteração ao Plano de Actividades Municipais.

2.5- - Informação do Técnico Superior de 1.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 19^a modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 4^a Revisão ao Orçamento da Receita.

2.6- Informação proposta do Técnico Superior de 1.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 2008/12/12, relativamente ao estudo fundamentado sobre a situação económica e financeira do Município e Plano de Saneamento Financeiro e contratação de um empréstimo bancário de Saneamento Financeiro.

2.7- Proposta de Documentos Previsionais (Orçamento e Grandes Opções dos Planos) para o exercício económico de 2009, o qual importa em 31.174.674,42 € elaborado pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações

- Não obstante, no passado mês de Setembro, por proposta do Presidente da Câmara, foi aprovada, com os nossos votos contra, uma alteração ao mapa de pessoal da autarquia, à revelia do novo regime legal;
- Sendo certo que o novo regime legal entra em vigor apenas em 2009, pergunta-se, ainda assim, qual o sentido de no mês de Setembro ser alterado o mapa de pessoal, para vigorar durante cerca de três meses?
- Se havia que alterar o mapa de pessoal, porque não se fez uma única alteração definitiva, já nos moldes do novo regime, para vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2009?
- Afinal de contas, porquê a pressa manifestada na anterior alteração ao mapa de pessoal?
- A resposta parece simples: o objectivo da prévia alteração ao mapa de pessoal era abrir vagas que pudessem se preenchidas até ao final do ano, antes, portanto, da entrada em vigor do novo regime;
- Esta resposta aparece confirmada com os concursos de admissão de pessoal abertos no final do mês de Novembro e que se destinam ao preenchimento daquelas vagas;
- Para escândalo público, todas estas mexidas e remexidas nos mapas de pessoal, acontecem a apenas alguns meses do final deste mandato, evidenciando uma notória insegurança por parte da actual maioria socialista, ante a proximidade de eleições autárquicas;

- Efectivamente, mantemos a nossa posição expressa em reunião de Câmara de 18 de Setembro último: O Presidente da Câmara mais não pretende, do que gerir os recursos humanos da autarquia, da forma que eleitoralmente lhe for mais conveniente;

- Com esta sua actuação não atende a uma melhor funcionalidade e eficácia dos Serviços, hipotecando também por esta via, o futuro desta Câmara e a actuação do próximo Executivo Camarário.

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal ordinária para aprovação definitiva, nos termos da alínea o) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2008-12-15 apresentando um total de disponibilidades de € 1.043.442,28 sendo € 539.387,11 de dotações orçamentais e € 504.055,17 de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma Informação do Técnico Superior de 1.ª Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 16ª modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 13ª alteração ao Orçamento da Despesa, 3ª alteração ao Orçamento da Receita, 10ª alteração

ao Plano Plurianual de Investimentos e 8ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma Informação do Técnico Superior de 1.ª Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 17ª modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 14.ª alteração ao orçamento da despesa, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma Informação do Técnico Superior de 1.ª Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 18ª modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 15.ª alteração ao orçamento da despesa na 11ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 9ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma Informação do Técnico Superior de 1.ª Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 19ª modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na 4ª Revisão ao Orçamento da Receita, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com 3 abstenções dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D. e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Presente uma Informação proposta do Técnico Superior de 2.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 2008/12/12, relativa à situação económica e financeira da Autarquia para a contratação de um empréstimo bancário de saneamento financeiro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com 3 votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., pedir propostas à Caixa Geral de Depósitos, Banco B.P.I., S.A., Banco Espírito Santo e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro – Alijó.

Pelos Srs. Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, votam contra o pedido de empréstimo, até ao montante de 10.000.000,00€ apresentado pelo Presidente da Câmara, pelos seguintes motivos essenciais:

1. **Estamos, em princípio, de acordo com a conversão de dívidas de curto prazo, em dívidas de médio e longo prazo, liquidando-se as dívidas a fornecedores e assumindo-se a Câmara Municipal de Alijó como pessoa de bem;**
2. **Por essa mesma razão, votámos favoravelmente o empréstimo pedido no ano de 2006, no valor de 1.143.613,00€**
3. **Para nosso espanto, porém, esse empréstimo, na verdade, nada parece ter saneado, pois analisando a evolução do passivo de curto prazo, constatámos que o mesmo tem registado, pelo contrário, um substancial aumento nos últimos anos;**
4. **Na sequência dessa prática anterior, aconselha-se que encaremos com a maior prudência este actual pedido de empréstimo;**
5. **Ora, se como se refere no preâmbulo da proposta, o objectivo é sanear as dívidas a fornecedores de curto prazo, perguntamos porque razão esta Câmara não se candidatou ao “Programa Pagar a Tempo e Horas”, lançado recentemente pelo Ministério das Finanças, cujo objectivo é substituir dívida a fornecedores por empréstimos de médio e longo prazo, promovendo a redução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) dos compromissos assumidos perante terceiros.**
6. **Por outro lado, e se o objectivo continua a ser o pagamento de dívidas a fornecedores de curto prazo, parece-nos que o valor pedido (€10.000.000,00) é manifestamente excessivo, indo muito para além dos estritos fornecedores de curto prazo, representando o maior empréstimo alguma vez pedido por esta Câmara;**
7. **Aliás, este valor (€10.000.000,00), corresponde ao total do valor pedido pelos 19 empréstimos contratados por esta Câmara desde 15/05/1995!**

8. Devem ainda questionar-se as razões pelas quais chegámos a esta difícil situação financeira, resultando de anos sucessivos de má gestão, em que a Câmara Municipal de Alijó tem aparecido constantemente como uma das piores pagadoras do país;
9. Na sequência dessa desastrosa gestão financeira, vem agora propor-se fazer recair sobre a Câmara Municipal um brutal empréstimo bancário, numa altura em que a Câmara paga já cerca de um milhão de euros por ano, em juros e amortizações!
10. Mas este pedido de empréstimo deve também ser analisado à luz da legislação vigente sobre esta matéria;
11. Nos termos do n.º 1 do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios que se encontrem em situação de *desequilíbrio financeiro conjuntural*, devem contrair empréstimos para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros, desde que o resultado da operação não aumente o nível de endividamento líquido dos municípios (cfr. art.º 33.º, n.º 1 da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, art.º 39.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e art. 3.º do Dec. Lei n.º 38/2008, de 07 de Março);
12. Desde logo e em função das parcas informações que nos são agora disponibilizadas, não resulta minimamente demonstrado que este considerável empréstimo não aumente o endividamento líquido;
13. De acordo com o n.º 2 do referido preceito legal, os pedidos de empréstimo para saneamento dos municípios devem ser instruídos com um Estudo Fundamentado sobre a Situação Financeira da autarquia e com um Plano de Saneamento Financeiro, para o período a que respeita o empréstimo.

14. **Como ainda recentemente decidiu o Tribunal de Contas, a insuficiência e a falta de sustentabilidade do Plano de Saneamento Financeiro têm por consequência o não preenchimento do condicionalismo previsto no art.º 40.º da Lei n.º 2/2007, ou seja, a falta de verificação dos pressupostos conducentes à caracterização da situação financeira do município como sendo de desequilíbrio conjuntural, e, por isso, a falta de preenchimento das condições necessárias para o recurso ao presente empréstimo, enquanto instrumento recuperador do equilíbrio quadro de saneamento financeiro;**
15. **No caso em apreço, pura e simplesmente, não nos é apresentado qualquer Plano de Saneamento Financeiro, nem tão pouco um estudo fundamentado, mas apenas uma vaga e genérica informação dos serviços, que de modo algum, preenche os elementos exigidos pelo art. art.º 40.º da Lei n.º 2/2007 (LFL) e art. 4.º do Dec. Lei n.º 38/2008, de 07 de Março;**
16. **De acordo com essa informação dos Serviços, são apontados dados relativos à situação financeira da autarquia, até 31/10/2008, desconhecendo nós se nos dois últimos meses deste ano, o valor do endividamento se mantém ou não;**
17. **Refira-se por exemplo, o anterior empréstimo aprovado, com os nossos votos contra, por esta Câmara em Dezembro de 2007, ao abrigo do art. 39.º n.º 6 da LFL, no valor de 2.293.303,03€ e que, pelo conhecimento que informalmente tivemos, aguardava até há pouco tempo, visto do Tribunal de Contas;**
18. **No caso de esse empréstimo ter já sido, ou ainda o ser até ao final deste ano, visado pelo TC, certo é que o endividamento líquido da Câmara Municipal irá “disparar”, com todas as consequências daí decorrentes;**

- 19. Este pedido de empréstimo para saneamento financeiro, representa o reconhecimento, pelo próprio Presidente da Câmara, de uma situação de desequilíbrio financeiro grave desta Câmara Municipal;**
- 20. O saneamento financeiro pressupõe um desequilíbrio financeiro conjuntural, nos termos do art. 3.º do Dec. Lei n.º 38/2008, de 07 de Março;**
- 21. Sucede que diversos indicadores económicos mostram claramente que o desequilíbrio financeiro é ainda mais grave, deixando de ser meramente conjuntural, para ser estrutural, nos termos do art. 8.º do já referido Dec. Lei;**
- 22. Com efeito, verifica-se o preenchimento de várias das situações previstas no n.º 1 daquele art. 8.º designadamente:**
 - Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 50% das receitas totais do ano anterior;**
 - Prazo médio de pagamento a fornecedores superior a seis meses;**
 - Violação das obrigações de redução dos limites de endividamento previstos no n.º 2 do art. 37.º e no n.º 3 do art. 39.º ambos da LFL;**
 - A que se deve acrescentar o endividamento líquido superior a 175% das receitas previstas no n.º 1 do art. 39.º da LFL, caso seja visado o empréstimo a que refere o ponto 17 supra;**
 - Sendo certo que não dispomos de dados sobre os actuais limites de endividamento a médio e longo prazos, previstos no art. 39.º da LFL;**
- 23. Nesta medida, deverá ser proposta pelo Executivo a declaração de uma situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira da Câmara Municipal, a**

aprovar pela Assembleia Municipal, com vista à adopção de um plano de reestruturação financeira;

- 24. Assim se comprova que a presente proposta de empréstimo não reúne condições para ser aprovada, nem do ponto de vista político, nem técnico, servindo, outrossim, para agravar a ruptura financeira em que esta Câmara Municipal já presentemente vive.”**

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu os seguintes esclarecimentos:

A nossa proposta de saneamento financeiro apresentada nesta reunião de câmara, tem que ser enquadrada e compreendida à luz dos seguintes pressupostos:

- 1.º A enorme eficiência e eficácia da Câmara Municipal ao longo dos últimos anos e nos últimos mandatos, nas candidaturas a fundos comunitários dos diferentes QCA's, que se traduziram num investimento sem precedentes nas infra-estruturas básicas, nos equipamentos colectivos e no aumento da qualidade de vida dos nossos munícipes.**
- 2.º O actual mandato coincidiu, com o fecho do III QCA, o que se traduziu no pagamento correspondente ao fecho de obras que decorreram ao longo do referido QCA, traduzindo-se num esforço financeiro acrescido e significativo.**
- 3.º As regras para o cálculo de endividamento líquido das autarquias locais, foram alteradas com a nova lei das finanças locais, o que se traduziu numa dificuldade acrescida para honrar compromissos que já estavam assumidos em função de regras anteriores, mais favoráveis ao seu cumprimento.**
- 4.º Autarquias com características idênticas às nossas, perante o desafio de assegurar os investimentos necessários aos seus munícipes, financiados por fundos comunitários,**

ficam sempre colocadas perante o seguinte dilema: realizar os referidos investimentos, endividando-se, ou perder o comboio dessas oportunidades únicas. Dívidas ou Obras, eis a questão.

Perante estes pressupostos, estudamos os mecanismos financeiros aprovados pelo Governo, para ajudar a ultrapassar as nossas dificuldades em contexto de crise internacional e nacional. Optamos pelo saneamento financeiro, por ser aquele que neste contexto, cumpre dois grandes objectivos:

Honrar os nossos compromissos, pagando toda a dívida assumida, facturada e ainda não paga, aos nossos fornecedores.

Injectar recursos financeiros na economia local, regional e nacional, imprescindíveis para relançar a economia e promover o emprego.

Não recorrer aos fundos comunitários, baixar impostos e promover os investimentos necessários ao desenvolvimento do concelho, apenas com os nossos recursos financeiros, é um milagre de sustentabilidade que não conseguimos fazer acontecer... Embora gostássemos!

Presente a proposta de Documentos Previsionais (Orçamento e Grandes Opções dos Planos) para o exercício económico de 2009, o qual importa em €31.174.674,42, elaborado pela Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de

18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se dispensa de transcrição na acta, pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D. e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da Al. b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD prestaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, votam contra a proposta das grandes opções do plano e orçamento para o Município de Alijó, para o ano de 2009, apresentada pelo Presidente da Câmara, pelos seguintes motivos essenciais:

- 25. À semelhança do ocorrido no ano anterior, constata-se que não acompanha os documentos previsionais, qualquer relatório de análise, o qual apenas nesta data, em plena reunião de Câmara, nos foi disponibilizado e que, enquanto relatório de análise, pouco ou nada acrescenta à compreensão dos documentos;**
- 26. Estamos perante uma proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano que mantém os vícios e debilidades dos Orçamentos anteriores, nada acrescentando ao futuro do concelho, mas antes hipotecando-o;**
- 27. À semelhança do sucedido em anos anteriores, este orçamento apresenta, mais uma vez, números fictícios do lado da receita, em particular as receitas de capital, que aparecem, em 71,39%, como decorrendo da venda de bens de investimento, expediente**

- frequentemente usado por este executivo socialista, alterando profundamente a verdade dos números e que de ano para ano tem vindo a aumentar;
28. Ao nível da despesa, as despesas correntes aumentam brutalmente em 3.182.287,10€ comparativamente com o orçamento de 2008;
 29. Pelo contrário, as despesas de capital, decisivas para o desenvolvimento do concelho porque dizem respeito ao investimento, diminuem face ao orçamento de 2008, em mais de um milhão de euros (1.032.770,85€);
 30. Este Orçamento é puramente fictício e não deve ser levado a sério, à semelhança, aliás, do que tem acontecido em anos anteriores, com taxas de execução orçamental que são das mais baixas do país!
 31. De referir, por exemplo, que nesta mesma reunião de Câmara em que se discute e vota o Orçamento para 2009, é-nos presente informação relativa à 19.^a modificação aos documentos previsionais de 2008, o que significa que neste ano, o orçamento foi já alterado por 19 vezes!
 32. É, efectivamente, muito preocupante a desastrosa gestão financeira do Município de Alijó que tem sido levada a cabo por este Presidente da Câmara e pela maioria camarária socialista;
 33. Mais uma vez, assistimos nestes documentos previsionais, à repetição de projectos que, não obstante o carácter plurianual do PPI, não têm tido sucessivamente efectivação, por manifesta incapacidade de execução deste Executivo;

- 34. O mesmo se diga perante a importante questão das transferências de capital para as Juntas de Freguesia, relativamente às quais se mantêm importantes montantes em dívida;**
- 35. Aliás, neste processo de transferências de capital para as Juntas de Freguesia, as transferências realizadas para as Juntas foram-no com grandes atrasos, tendo-se acumulado vários meses em dívida, dos duodécimos devidos, sem que se tenha ainda amortizada a dívida relativa a anos anteriores.**
- 36. É confrangedor constatar que nestes documentos previsionais não se vislumbra qualquer ideia quanto à estratégia deste Município para o futuro;**
- 37. Torna-se evidente aos olhos de todos, que este poder camarário é totalmente incapaz de atender aos importantes desafios do futuro para este concelho, assumindo-se como completamente esgotado, numa situação de debilidade tal, que nem a propaganda gratuita consegue inverter;**
- 38. Por todas as razões apontadas, somos contra esta proposta de documentos previsionais para 2009;”**

Sobre este assunto o Sr. Presidente, deu os seguintes esclarecimentos:

1.º O facto de existir uma continuidade entre os diferentes orçamentos e grandes opções do plano ao longo dos últimos anos demonstra e reforça o seu carácter plurianual e o facto de existir uma coerência, estratégia e rumo bem definidos por este executivo, que se reflectiu numa aprovação superior a 100%, dos fundos comunitários colocados ao nosso dispor, no âmbito do III QCA.

2.º O aumento das despesas correntes registado no actual plano visa contribuir para reforçar a aposta nas funções sociais (educação, saúde, acção social, emprego) tão necessária no contexto económico, social e financeiro em que vivemos. Aliás esta estratégia é defendida pela própria Associação Nacional dos Municípios Portugueses e pelo seu Presidente como a resposta correcta no contexto actual.

3.º Quanto à nossa estratégia para o desenvolvimento do concelho ela fica bem plasmada no actual documento onde afectamos mais de 50% do valor global das GOP's às funções sociais, sem descurar uma forte aposta na economia local à qual afectamos 6,5 milhões de euros.

Em síntese e não obstante todas as dificuldades que a conjuntura económica internacional e nacional colocam à nossa acção quotidiana, continuamos firmemente determinados a construir um concelho cada vez mais competitivo, atractivo e solidário. Assim vamos continuar com a mesma determinação de sempre. A nossa grande força chama-se... Trabalho!

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2008-12-30 aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei N.º. 5-A / 2002 de 11, de Janeiro, a qual vai ser assinada pelo Sr.

Presidente da Câmara e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 17.30 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe da Divisão Administrativa